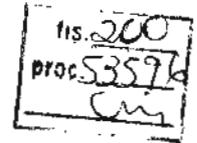
**LEI N.º 7.092, DE 04 DE JULHO DE 2008**

Reclassifica e autoriza doação de área pública situada no Parque Industrial II à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção de Centro de Treinamento na Preservação da Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bem público de uso especial para a classe de bem dominial, a área integrante do patrimônio público municipal, localizada na Rua Gil Teixeira Lima, Parque Industrial II - Equipamento Urbano e Comunitário I-, que assim se descreve:

“Com área de 8.743,06 m². Inicia-se no ponto “55E”, localizado junto à divisa com a gleba “09-A”, daí segue em curva à esquerda com raio de cinquenta metros (50,00m), e desenvolvimento de trinta metros e dez centímetros (30,10), deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de cinquenta metros (50,00), e desenvolvimento de cento e dez metros e treze centímetros (110,13), deflete à direita e segue em reta numa distância de um metro e noventa e cinco centímetros (1,95m), confrontando nestes três segmentos com a “A.L.U.P I”, deflete à direita e segue em reta numa distância de vinte e três metros e dezessete centímetros (23,17m), segue em curva à esquerda com raio de quinze metros (15,00m), e desenvolvimento de dez metros e oitenta e quatro centímetros (10,84m), confrontando nestes três segmentos com o balão de retorno da Rua Dois, do Loteamento Parque Industrial Jundiaí II, segue em reta numa distância de quarenta e cinco metros e trinta centímetros (45,30m), confrontando com a Rua Dois do Loteamento Parque Industrial Jundiaí II, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de cem metros (100,00 m), confrontando com o lote número 04 da Quadra “A”, deflete à direita e segue em reta até o ponto “55-E”, inicial desta descrição, numa distância de cento e cinquenta e dois metros e sessenta e três centímetros (152,63m), confrontando com as Glebas “8” e “9 A”.”



Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para a construção de um “Centro de Treinamento na Preservação da Vida”.

Art. 3º - A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A donatária comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a:

I - não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei;

II – iniciar a construção da obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da escritura pública.

Art. 5º - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como a leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a prescrição constante no art. 17, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 110, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - A área descrita no art. 1º acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.



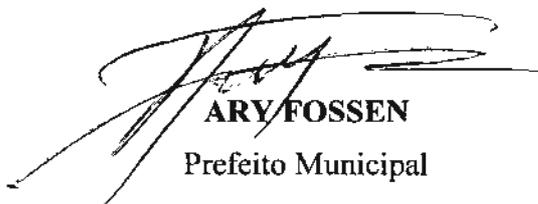
(Lei n.º 7.092/2008)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

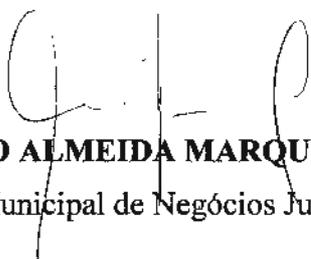
fls. 202
proc. 53596
W

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

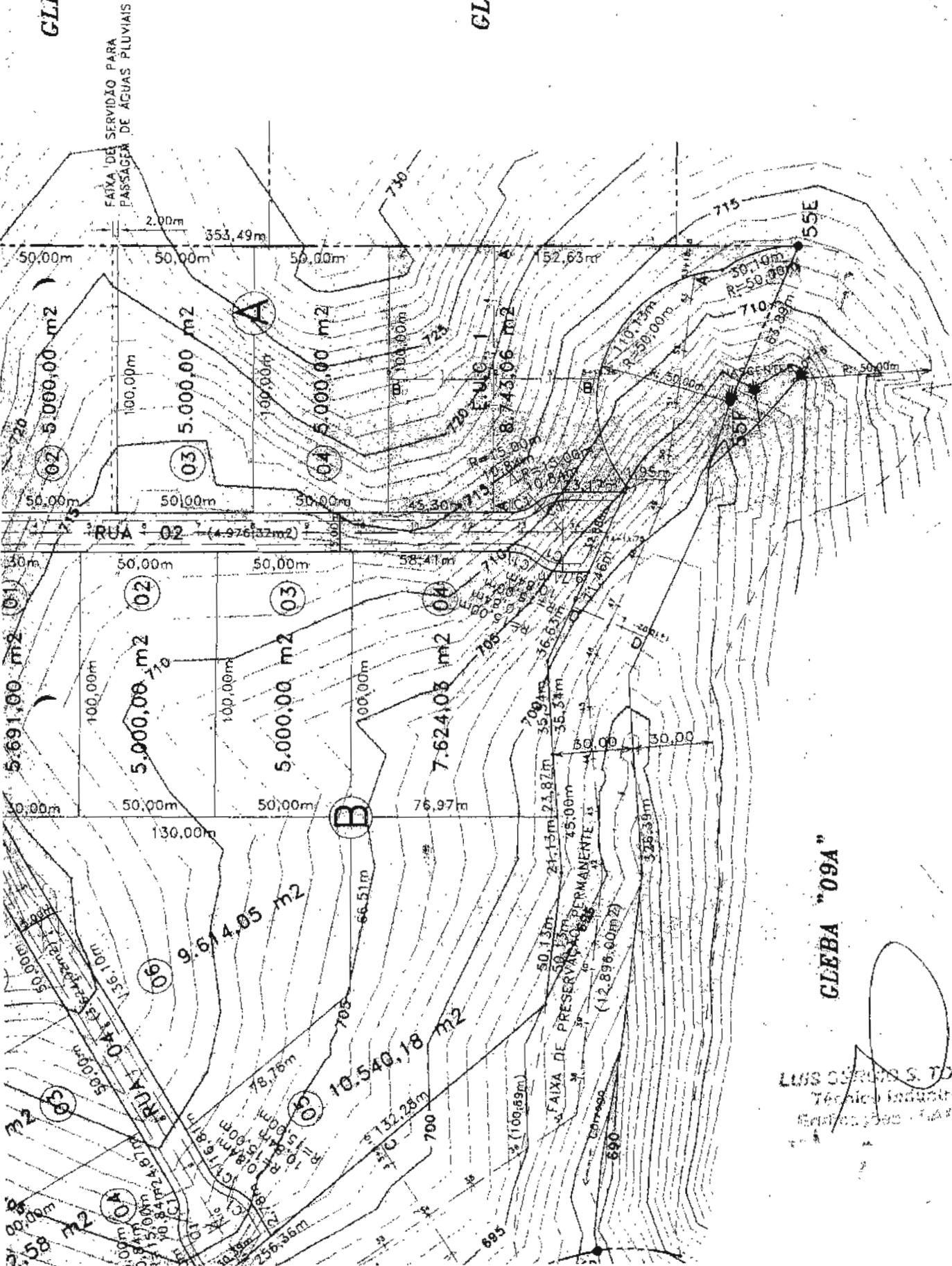
GLEBA "07"

GLEBA "08"

GLEBA "09A"

Equipamento
Loteamento
Industrial
(Reservatório)

fls. 202
proc. 5396
Cis



GLEBA "09A"

LUIS CARLOS S. TOMAZINI
Técnico Industrial II
Emprego 100 - FAP/040 - 1437600

Cópia 2
N. 7437600



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 25.715-7/2.007
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a doação de Próprio Municipal a favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, necessária a construção do centro de treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 83.685 – 1º. O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Gil Teixeira Lima, Equipamento Urbano e Comunitário 1 – Parque Industrial Jundiaí II - Jundiaí (SP)
Imóvel : terreno
Testada : *****
Número de Testadas : 01
Formato : irregular
Topografia : plana em parte e acive suave em parte
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.